



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONTENCIOSO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO **DIAS TOFFOLI**

Processo RE 791.961

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, vem, respeitosamente, por seu Procurador Federal, requerer a juntada da **ORIENTAÇÃO JUDICIAL nº 00011/2017/GEOR/PREV/DEPCONT/PGF/AGU**, aprovada pela Diretora do Departamento de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal em 16/10/2017, informando o posicionamento consolidado pela PGF de que o reconhecimento da constitucionalidade do § 8º do art. 57 da lei 8.213 não afetará o direito relativo ao período compreendido entre a data do requerimento e da ciência do deferimento do benefício de aposentadoria especial.

Nesses termos, pede deferimento.

Brasília, 14 de novembro de 2017.

Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo  
Procurador Federal